



## **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2020 - DAE**

**Processo Administrativo n.º 1871/2019**  
**Pregão Eletrônico n.º 173/2019-DAE**

*1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2020 que fazem entre si o Departamento de Água e Esgoto de Bauru e o Ítaca Eirelli.*

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, de um lado o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP: 17.012-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.139.952/0001-91, Inscrição Estadual nº 209.369.773.119, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Senhor **Eric-Édir Fabris**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.861.385-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 768.084.838-68 e, de outro lado **Ítaca Eireli**, com sede na Rua Luiz Altemburg, n.º 635, sala 101, Escola Agrícola, CEP 89.031-300, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, telefone/fax (47) 3057-3928/3057-3930, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.845.457/0001-65, com Inscrição Estadual n.º 257.974.776, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Ismael Geovani Reichert**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.009.702 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 010.021.359-66, com endereço residencial à Rua José Augusto Maba, n.º 77, apartamento 402, Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, partes doravante designadas simples e respectivamente como **DAE** e **CONTRATADA**, que, de comum acordo resolveram, observadas as disposições legais contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas posteriores alterações, firmarem o presente Instrumento conforme cláusula primeira e seguintes:



**Cláusula Primeira: Do Objeto**

- 1.1 A finalidade do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato nº 012/2020, por mais 2 (dois) meses, contados a partir do seu vencimento, sendo o seu término previsto para 22/09/2020, nos termos do art.57, §1º, VI, da lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Cláusula Segunda: Da Fundamentação**

- 2.1 As informações e documentos, acostados ao Processo Administrativo nº 6935/2017 (fls.537/542), ficam fazendo parte integrante deste aditivo contratual, como se transcritos estivessem literalmente.

**Cláusula Terceira: Das Disposições Finais**

- 3.1 As demais cláusulas e condições previstas no contrato nº 012, de 22 de janeiro de 2020, não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

**Departamento de Água e Esgoto de Bauru**  
Eliseu Areco Neto

**Ítaca Eireli**  
Ismael Geovani Reichert

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG n.º .....

RG n.º .....



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
Processo nº 1871/2019 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2020

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BAURU  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Ítaca Eireli

1º termo de aditamento ao contrato nº 012/2020

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por mais dois meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Bauru, 21 de julho de 2020.**

**GESTOR DO DAE e RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:**

**Nome:** Eliseu Areco Neto

**Cargo:** Presidente do Conselho Administrativo

**CPF:** 058520538-80

**RG:** 13.419.826-8

**Data de Nascimento:** 13/01/1966

**Endereço residencial completo:** Alameda dos Pavões, n.º 1-26 – Vale do Igapó

CEP: 17.037-010 – Bauru – SP

**E-mail institucional:** [presidente@daebauru.sp.gov.br](mailto:presidente@daebauru.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [areco13@uol.com.br](mailto:areco13@uol.com.br)

**Telefone(s):** (14) 3235-6101 e (14) 3235-6102

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome:** Ismael Geovani Reichert

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 010.021.359-66

**RG:** 4.009.702 SSP/SC

**Data de Nascimento:** 02/04/1985

**Endereço residencial completo:** Rua José Augusto Maba 77, ap 402, B. Fortaleza, Blumenau/SC

**E-mail institucional:** [propostas@itaca.eco.br](mailto:propostas@itaca.eco.br)

**E-mail pessoal:** [propostas@itaca.eco.br](mailto:propostas@itaca.eco.br)

**Telefone(s):** (47) 3057-3930

**Assinatura:** \_\_\_\_\_